

**1º ADITAMENTO DO EDITAL Nº 061/2023  
PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRESENCIAL**

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Diretoria Acadêmica, torna público o aditamento do Edital nº 061/2023, que trata do **“Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-graduação lato sensu - especialização, modalidade presencial - 2º semestre de 2023”**, para alterar o que segue:

a) Anexo I – Relação de Cursos: Inclusão de nova turma

TÍTULO	Vagas
Unidade Senac Tiradentes	
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (Turma B)	15

As demais disposições do Edital nº 061/2023, permanecem inalteradas.

São Paulo, 16 de junho de 2023

  
DANIEL GARCIA CORREA  
16/06/2023

Daniel Garcia Correa  
Diretor acadêmico  
Centro Universitário Senac

**EDITAL Nº 061/2023**  
**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRESENCIAL**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o **“Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-graduação lato sensu – especialização, modalidade presencial - 2º semestre de 2023”**, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital:

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Cursos

Anexo II - Relação dos Documentos para Matrícula

### **I – DAS REGRAS GERAIS**

**Art. 1º.** O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Os  **cursos sequenciais – formação específica**  não são cursos de graduação e não habilitam o ingresso em cursos de pós-graduação, conforme disposto nos termos da legislação pertinente.

**Art. 2º.** Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas na Relação de Cursos, disponível no Anexo I do presente Edital.

**Art. 3º.** A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

### **II - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** As inscrições serão realizadas somente pela internet, no período de **8 de maio de 2023 a 1º de agosto de 2023**, no site: [www.sp.senac.br/pos-graduacao](http://www.sp.senac.br/pos-graduacao).

§1º Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

§2º A participação no presente processo será válida apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

### III - DA SELEÇÃO

**Art. 5º.** A seleção dos candidatos ocorrerá conforme as especificidades e requisitos para ingresso no curso, de acordo com as informações disponíveis no site: [www.sp.senac.br/pos-graduacao](http://www.sp.senac.br/pos-graduacao).

### IV - DA MATRÍCULA

**Art. 6º.** Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site [www.sp.senac.br/pos-graduacao](http://www.sp.senac.br/pos-graduacao) e informar seu login e senha. No Portal do Aluno, menu à esquerda, aba “Ensino Superior”, clique no link “Matrícula” para dar início ao processo.

**Art. 7º.** A matrícula será efetivada após o cumprimento das seguintes etapas:

- I) aceite eletrônico no contrato;
- II) pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento.

### V. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

**Art. 8º.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do Processo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

## VI. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

**Art. 9º.** O aluno poderá solicitar o cancelamento da matrícula no site <https://www.sp.senac.br/login/Login>, no Portal do Aluno, menu à esquerda, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Para efetuar o cancelamento deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação lato sensu, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

## VII - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 10.** O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

- III) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**Art. 11.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

**Art. 12.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

**Parágrafo único.** O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

**Art. 13.** Os alunos reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

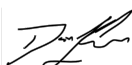
## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** O Centro Universitário Senac reserva-se o direito de prorrogar o processo de ingresso, alterar datas e horários, encerrar de forma antecipada em caso do preenchimento das vagas disponíveis antes do término do período de processo de ingresso, ou ainda cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

**Art. 15** O prazo para contestação do presente Edital será de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 2 de maio de 2023



DANIEL GARCIA CORREA  
02/05/2023

SIGNFLOW.COM

Daniel Garcia Corrêa  
Diretor acadêmico  
Centro Universitário Senac

Edital nº 061/2023  
Processo de Ingresso Pós-graduação  
Presencial  
Página 5 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**EDITAL Nº 061/2023**  
**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRESENCIAL**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CURSOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>Vagas</b>
<b>Unidade Senac Aclimação</b>	
Docência no Ensino Superior	15
Gestão e Design de Eventos	15
Gestão de Meios de Hospedagem	15
Jogos e Gamificação na Educação	12
Cozinha Brasileira: cultura, território e negócios de alimentação	15
<b>Campus Água de São Pedro</b>	
Cozinha Brasileira: cultura, território e negócios de alimentação	20
Gestão de Meios de Hospedagem	20
<b>Campus Campos do Jordão</b>	
Cozinha Brasileira: cultura, território e negócios de alimentação	25
<b>Campus Santo Amaro</b>	
Controladoria e Finanças	35
Gerenciamento de Áreas Contaminadas	35
Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)	25
Gestão de Negócios	30
Gestão de Negócios Internacionais	20
Gestão Estratégica da Inovação	20
Gestão Estratégica de Pessoas	25
Logística Empresarial	20
Panificação e Confeitaria Profissional: técnicas, produção e gestão	25

<b>TÍTULOS</b>	<b>Vagas</b>
<b>Unidade Senac Lapa Faustolo</b>	
Direção de Criação e Styling de Moda	15
Gestão Estratégica em Negócios da Moda – Turma A	20
Gestão Estratégica em Negócios da Moda – Turma B	15
<b>Unidade Senac Francisco Matarazzo</b>	
Controladoria e Finanças	15
Educação Corporativa	20
Finanças Corporativas	25
Gestão de Negócios	15
Gestão Estratégica de Marketing	8
Gestão Estratégica de Pessoas	20
Inteligência de Mercado	17
Responsabilidade Social Empresarial e Sustentabilidade	25
Varejo: gestão, estratégias e negócios	20
<b>Unidade Senac Jabaquara</b>	
Controladoria e Finanças	15
Direito e Gestão do Meio Ambiente	7
Engenharia de Segurança do Trabalho	20
Engenharia Sanitária	10
ESG - Environmental, Social and Governance	30
Geoprocessamento	13
Gestão Ambiental	10
Gestão Estratégica de Pessoas	15
Perícia Ambiental	8
Responsabilidade Social Empresarial e Sustentabilidade	12
<b>Unidade Senac Lapa Scipião</b>	
Animação	25
Comunicação Integrada Pós-digital	25
Design Branding	25

Edital nº 061/2023  
 Processo de Ingresso Pós-graduação  
 Presencial  
 Página 7 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
 universitariosantoamaro@sp.senac.br  
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



TÍTULOS	Vagas
<b>Unidade Senac Lapa Scipião</b>	
Design Editorial	25
Design Gráfico e Digital	25
Direção de Arte Audiovisual	25
Fotografia e Arte	25
Gestão da Comunicação em Mídias Digitais	25
Gestão de Projetos e Programas Culturais	25
Roteiro Audiovisual	25
<b>Unidade Senac Tiradentes</b>	
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	12
Enfermagem em Urgência e Emergência	20
Farmácia Clínica e Hospitalar – Turma A	20
Farmácia Clínica e Hospitalar – Turma B	20
Farmácia Hospitalar Oncológica – Turma A	20
Farmácia Hospitalar Oncológica – Turma B	20
Farmacoterapia e Cuidado Farmacêutico	20
Gestão de Planos de Saúde	20
Gestão de Saúde	20
Odontologia Estética	18
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	15
<b>Unidade Senac Lapa Tito</b>	
Arquitetura da Paisagem	15
Design de Interiores	20
Marketing Digital e E-commerce	20
<b>Total de Vagas</b>	<b>1.237</b>

**EDITAL Nº 061/2023**  
**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRESENCIAL**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Para a **matrícula**, o candidato deverá encaminhar até o dia **4/12/2023** as cópias dos documentos para matrícula, digitalizadas em formato PDF ou PNG, em arquivos de no mínimo 300dpi e no máximo 2MB de tamanho, com todas as informações legíveis, pelo site: [www.sp.senac.br/login/Login](http://www.sp.senac.br/login/Login). Em sua Área Exclusiva, acesse o link de Aviso de Documentos Pendentes ou pelo Aplicativo do Senac no link Pendência de Documentos - Envio.

Esta opção estará disponível ao candidato a partir de 48 horas após os aceites do contrato.

**1. DOCUMENTOS DO CANDIDATO:**

- a) Diploma de graduação, devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
  - b) Documento de Identificação Civil;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Uma foto 3x4 recente.
- l) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, é permitida a entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão, com a data em que ocorreu a colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada a entrega posterior do referido Diploma, documento necessário para a expedição do Certificado de conclusão do Curso de pós-graduação;
- II) A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até, no máximo, 1 (um) ano, anterior à data da matrícula no curso.

**1.1.** Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

**ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS**

- a) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Uma foto 3X4 recente.

**ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO PAÍS**

- a) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Uma foto 3X4 recente.

**2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

2.1. O prazo final para recebimento dos documentos requeridos para a matrícula é até **4/12/2023**, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do início das aulas, exceto para os cursos que possuem **pré-requisito específico para formação acadêmica**, cujo prazo é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do aceite do requerimento de matrícula.

2.2. Os documentos enviados serão analisados, sendo constatada irregularidades em quaisquer um deles implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac, observando-se o disposto abaixo:

Edital nº 061/2023  
Processo de Ingresso Pós-graduação  
Presencial  
Página 10 de 11

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

- I) documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data do aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos;
- II) documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

2.3. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.

2.4. O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais desses documentos para fins de conferência e que, a falta de apresentação destes no prazo estipulado pelo Senac ou a constatação de falsidade ou irregularidade das informações e/ou dos documentos que instruíram a matrícula, implicará o cancelamento da matrícula, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem devolução dos valores pagos, considerados os prazos e as condições estipuladas no respectivo Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.5. Caso o candidato não envie a documentação no prazo previsto ou a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo II, o Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

2.6. Caso ocorra o cancelamento da matrícula pelo não pagamento da primeira parcela, ou devido a irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será comunicado por e-mail.